

MINUTA DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UTFPR

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Política de Assuntos Estudantis da UTFPR, proposta pela Pró Reitoria de Graduação e Educação Profissional - PROGRAD, em consonância com o Estatuto e Regimento Geral institucional, tem a finalidade de nortear os programas e serviços de assistência estudantil desenvolvidos pelos Núcleos de Acompanhamento Psicopedagógico e Assistência Estudantil - NUAPES.

§ 1º A assistência estudantil no âmbito da UTFPR é compreendida como um conjunto de ações que contribuem para a permanência e êxito dos estudantes na Instituição, na perspectiva da inclusão social, formação ampliada, produção do conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida.

§ 2º As ações de assistência estudantil constituem-se em atendimento e acompanhamento dos estudantes, bem como na execução de procedimentos especializados. Essas ações devem favorecer a equidade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir preventivamente nas situações de retenção e evasão.

§ 3º Serão atendidos, no âmbito desta Política, todos os estudantes que atendam aos requisitos estabelecidos em cada uma das ações desenvolvidas e estejam regularmente matriculados na Instituição.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º São princípios da Política de Assuntos Estudantis da UTFPR:

I - o respeito aos direitos humanos para o exercício pleno da cidadania;

II - a afirmação do acesso à educação como direito social, constituído e garantido pelo Estado;

III - a concepção de assistência estudantil como direito social do estudante e dever do Estado;

IV - o caráter multidisciplinar das ações de Assistência Estudantil;

V - a democratização e equidade das condições de acesso, acolhimento, permanência e conclusão do curso nesta universidade;

VI - a ênfase nas necessidades sociais e individuais dos estudantes, visando sua formação integral;

VII - o respeito à autonomia do estudante, com liberdade de aprender, de ensinar, de pesquisar e de divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

VIII - o compromisso com a democratização e com a qualidade dos serviços prestados à comunidade estudantil;

IX - a defesa da justiça social e o combate a todas as formas de preconceito, discriminação e opressão;

X - o compromisso com a ética, fundada nas noções de liberdade, solidariedade e respeito à diversidade.

XI – a transparência dos programas e serviços de assistência estudantil;

XII - o respeito às representatividades estudantis;

XIII - a articulação entre os programas, projetos e ações relacionados à assistência estudantil; e

XIV - o respeito às particularidades locais e regionais dos Câmpus.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Política de Assuntos Estudantis da UTFPR:

I- contribuir para a permanência e êxito do estudante;

II- oportunizar ao estudante os meios necessários ao desenvolvimento acadêmico, favorecendo a equidade de oportunidades no exercício das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

III - contribuir para a minimização dos efeitos das desigualdades sociais no contexto educacional;

IV- contribuir para a qualidade de vida do estudante, buscando melhorar as condições sociais, culturais e de saúde;

V- desenvolver e fomentar ações, em parceria com setores afins, que visem reduzir as taxas de evasão e retenção;

VI- estimular a criatividade e a reflexão crítica, por meio da promoção de ações no âmbito cultural, esportivo, artístico, político, científico, de inovação e tecnologia;

VII – implantar e fortalecer ações de acompanhamento para o público-alvo da Educação Especial; e

VIII - incentivar o fortalecimento das representações estudantis.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DA POLÍTICA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Art. 4º A Política de Assuntos Estudantis será desenvolvida nos seguintes eixos:

I – Assistência socioeconômica: conjunto de programas, ações e serviços que visam à redução das desigualdades sociais e à inclusão social na UTFPR.

II – Atendimento e Acompanhamento psicológico, pedagógico e social: conjunto de ações e serviços que estimulem a integração do (a) estudante ao contexto universitário, levando em consideração os aspectos pedagógicos, psicológicos e sociais.

III – Inclusão, Diversidade e Cidadania: conjunto de ações e serviços que promovam:

- a) acessibilidade e inclusão dos (as) estudantes com necessidades educacionais específicas: deficiência, dificuldades de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades e superdotação, contribuindo para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.
- b) respeito às especificidades étnico-raciais, culturais, religiosas, de gênero e de diversidade sexual;

IV – Qualidade de Vida: conjunto de ações e serviços voltados a saúde, esporte, cultura e lazer, valorizando o bem estar e a integração estudantil.

V - Produção técnica e científica: conjunto de ações que envolvam pesquisa, diagnóstico, planejamento e desenvolvimento de materiais e métodos técnicos e científicos.

Parágrafo único: As ações decorrentes dos eixos anteriormente apresentados deverão respeitar as competências específicas de cada profissional que compõe a equipe multidisciplinar

CAPÍTULO V DOS INSTRUMENTOS

Art. 5º A Política de Assuntos Estudantis da UTFPR utilizar-se-á de Planos, Programas, Projetos e Ações que envolvam:

- I - incentivo às atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão,
- II - promoção de eventos, palestras, fóruns, seminários e afins;
- III - atendimento e acompanhamento ao público alvo da Educação Inclusiva;
- IV - atendimento e acompanhamento psicológico, social e pedagógico aos estudantes;
- V- promoção à saúde do estudante;
- VI - acompanhamento de acadêmicos ingressantes por políticas afirmativas;
- VII - auxílio financeiro ao estudante para a sua permanência na Instituição;
- VIII - produção e estudos técnicos científicos.

Art. 6º Para fins desta Política, entende-se atendimento, acompanhamento e procedimento especializado como:

- a) atendimento individual: ações de acolhida, escuta qualificada e orientação ao estudante, além de encaminhamento para outros serviços institucionais internos e externos, quando necessário.

b) atendimento coletivo: atividades realizadas com os usuários dos NUAPes tais como grupos, palestras, oficinas e eventos. Possui caráter preventivo, informativo e/ ou de convivência como parte fundamental das ações educacionais realizadas pela Universidade.

c) acompanhamento: compreende o conjunto de intervenções desenvolvidas em atendimentos continuados, com objetivos previamente estabelecidos, a fim de possibilitar condições que promovam a melhoria na relação ensino e aprendizagem, a permanência do estudante na instituição, sua inclusão social e êxito acadêmico.

d) procedimento especializado: compreende a ação ou atividade realizada, sem a necessária presença do estudante, requeridas para execução de programas projetos, editais e demais trâmites.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A UTFPR deverá buscar os recursos humanos, materiais e financeiros, junto aos órgãos governamentais, necessários para o desenvolvimento eficaz das ações descritas nessa Política.

Art. 8º A equipe multidisciplinar técnica deverá, dentro das possibilidades institucionais, ser composta, por psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, técnicos em assuntos educacionais, assistentes em administração, profissionais para a educação inclusiva, e profissionais de saúde.

Art. 9º Caberá à UTFPR, em conjunto com a comunidade acadêmica (servidores e discentes), implantar os Documentos Normativos necessários à execução dos programas, projetos e ações decorrentes desta Política.

Art. 10º A avaliação dessa Política corresponderá às avaliações presentes no planejamento e desenvolvimento dos planos, programas, projetos e ações dessa política, sendo realizada de forma contínua, processual e por todos os atores envolvidos.